



Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



DECRETO Nº 3206 DE 07 JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conjugação de esforços voltados à otimização e agilização dos executivos fiscais do Município;

Considerando o aperfeiçoamento dos estudos e sua complementação prática pelos estudantes, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788/2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá ceder, a título gratuito, estagiário(s) de direito ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a finalidade de atuação junto ao Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º - A seleção dos estagiários a serem cedidos será realizada pelo agente de integração conveniado à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 27 de Julho de 2018.

OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

O presente decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

Sueli de Fátima Fabiani
Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo